



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 184/2020 - CBM

Desativa unidade prevista no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação e transfere Organização Bombeiro Militar de localidade no município de Goiânia.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 23.197, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, do artigo 11, II, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e do artigo 51 do Decreto Estadual n. 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO os fatos registrados no âmbito da Operação Desconformidade do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado de Goiás, que investiga atos de corrupção supostamente praticados por bombeiros militares no exercício de atividades técnicas, o que requer a aplicação de medidas saneadoras,

CONSIDERANDO estudos realizados por comissão designada pelo Comandante Geral, que demonstram que a centralização das atividades técnicas, precipuamente na Capital, constitui fator extremamente importante na gestão de riscos,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto Estadual n. 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Desativar o 16º Batalhão Bombeiro Militar, localizado na rua C-124, esquina com a rua C-117, quadra 219, Jardim América, em Goiânia-GO, a contar de 09 de abril de 2020.

§ 1º A designação 16º Batalhão Bombeiro Militar será transferida à unidade de bombeiros localizada no município de Mineiros, com reativação vinculada à edição de ato específico a ser elaborado em momento próprio.

§ 2º A sede física da OBM desativada no *caput* deste artigo permanecerá com serviço ativo de atendimento de urgência/emergência à sociedade goianiense, por meio de guarnição/guarnições subordinadas ao Quartel do Comando Geral.

§ 3º A Central de Assepsia de viaturas localizada na OBM em questão passa à jurisdição do Quartel do Comando Geral, que deverá designar oficial para responder pela chefia e coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos naquele ambiente especializado.

Art. 2º Transferir a sede do Comando de Atividades Técnicas, atualmente situada no Setor Jardim Goiás, para a OBM localizada na rua C-124, esquina com a rua C-117, quadra 219, Jardim América, em Goiânia-GO, a contar de 10 de abril de 2020.

Art. 3º Determinar à Secretaria Geral, à 5ª Seção do Estado-Maior Geral e à 6ª Seção do Estado-Maior Geral, dentro das respectivas competências, a adoção das providências necessárias visando divulgar no portal da Corporação na internet, correio eletrônico, lista telefônica, área de atuação e ativação nos diversos sistemas do CBMGO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral, em Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 02/04/2020, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011789426 e o código CRC 53AE931A.

SECRETARIA GERAL
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231
(62)3201-2004



Referência: Processo nº 202000011007060



SEI 000011789426